

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 39/2026**

### **ÁREA TÉCNICA:**

Diretoria Administrativa Financeira

### **SÍNTESE DA DEMANDA:**

Contratação de capacitação presencial sobre **Integridade e Conflito de Interesses**, destinada aos colaboradores da ARES-PCJ, como ação de fortalecimento da governança, integridade, ética, gestão de riscos e cultura organizacional.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Lei federal nº 14.133/2021 – arts. 5º; 6º, XVIII, “f”; 18, §§ 1º e 2º; 74, III, ‘f’ e §3º  
Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 – arts. 5º, §3º; 45 e 46

## 1) NECESSIDADE APRESENTADA PELA ARES-PCJ

A ARES-PCJ iniciou, ao longo do exercício de **2026**, um **amplo processo de estruturação e implantação de instrumentos de governança, integridade, ética, transparência e gestão de riscos**, com o objetivo de fortalecer seus mecanismos institucionais, aperfeiçoar os controles internos e consolidar uma cultura organizacional pautada na ética, responsabilidade, transparência e interesse público.

Esse processo representa uma nova etapa do desenvolvimento institucional da Agência. Ao longo do ano foram estruturados e implementados instrumentos relacionados à **governança, integridade, transparência, ética e gestão de riscos**, incluindo mecanismos destinados à orientação dos colaboradores, prevenção de desvios de conduta, identificação de riscos institucionais e tratamento de situações capazes de comprometer a imparcialidade e a integridade das decisões administrativas.

A implantação desses instrumentos, entretanto, não se encerra com a edição de normas, políticas, planos, cartilhas e procedimentos. Para que produzam resultados concretos, é necessário que seus princípios sejam **compreendidos e incorporados às atividades e decisões cotidianas dos colaboradores**, transformando os instrumentos formais de governança em práticas efetivamente presentes na cultura organizacional.

Paralelamente a esse processo, a ARES-PCJ vem realizando **Pesquisas de Clima Organizacional**, por meio das quais são avaliadas as percepções dos colaboradores acerca do ambiente de trabalho e identificadas suas principais preocupações, permitindo à Administração conhecer aspectos que demandam atenção e desenvolver ações institucionais de melhoria.

Os resultados dessas pesquisas constituem importante instrumento de gestão de pessoas e de desenvolvimento organizacional, pois permitem que as ações institucionais sejam planejadas a partir das **percepções e preocupações manifestadas pelos próprios colaboradores**, e não apenas a partir de avaliações exclusivamente administrativas.

Nesse contexto, temas relacionados à **integridade, comportamento organizacional, liderança, comunicação, relações profissionais, tomada de decisão e situações que possam caracterizar conflitos de interesses** mostram-se relevantes para o fortalecimento do ambiente institucional e para a consolidação dos instrumentos implantados pela ARES-PCJ.

A capacitação pretendida surge, portanto, da convergência entre **as necessidades identificadas nas Pesquisas de Clima Organizacional e o processo de implantação dos novos instrumentos de governança e integridade da Agência**, permitindo trabalhar, de maneira preventiva e educativa, temas diretamente relacionados às relações e decisões desenvolvidas no ambiente institucional.

Entre esses temas, destaca-se o **conflito de interesses**, cuja adequada compreensão é necessária para que os colaboradores possam reconhecer situações em que interesses particulares possam interferir, ou aparentar interferir, no exercício imparcial de suas atribuições.

A relevância do tema também está refletida nos próprios instrumentos institucionais da ARES-PCJ. O Regimento Interno estabelece deveres relacionados à prevenção e declaração de conflitos de interesses e possui capítulo específico dedicado ao tema, além de prever mecanismos de integridade, entre eles a Comissão de Ética, o Comitê de Governança, Riscos e Controle e o plano de capacitação ética e regulatória.

A capacitação também permitirá demonstrar aos colaboradores que um programa de integridade efetivo não se limita à existência de normas e estruturas formais. Sua consolidação depende da construção de uma **cultura organizacional orientada pela integridade**, envolvendo comportamento individual, liderança, comunicação, gestão de riscos, tomada de decisão e mecanismos preventivos.

Nesse sentido, a proposta de capacitação apresentada possui aderência às necessidades identificadas pela ARES-PCJ, contemplando **Lei Anticorrupção, Lei nº 14.133/2021, framework da OCDE, cultura, liderança e comunicação, integridade nas contratações públicas, psicologia comportamental, gestão de riscos de integridade, conflito de interesses e boas práticas**.

Dessa forma, a contratação pretende contribuir para:

- disseminar e consolidar a cultura de integridade entre os colaboradores;
- aproximar os instrumentos de governança e integridade implantados em 2026 das situações vivenciadas no cotidiano da Agência;
- desenvolver ações institucionais relacionadas às necessidades e preocupações identificadas nas Pesquisas de Clima Organizacional;
- ampliar a capacidade de prevenção e identificação de situações de conflito de interesses;
- aperfeiçoar a compreensão e a gestão dos riscos de integridade;
- fortalecer as boas práticas de integridade nas contratações públicas e nos demais processos administrativos;
- ampliar a compreensão acerca da influência da liderança, comunicação e comportamento individual na construção de um ambiente organizacional íntegro;
- estimular comportamento preventivo diante de situações que possam comprometer a ética, a imparcialidade ou a integridade das decisões; e
- contribuir para que os instrumentos de governança, ética e integridade sejam efetivamente incorporados à cultura organizacional da ARES-PCJ.

Assim, a capacitação não constitui ação isolada, mas **etapa do processo de consolidação da governança e da integridade institucional iniciado pela ARES-PCJ em 2026**, associando os instrumentos formalmente implantados às necessidades percebidas pelos próprios colaboradores no ambiente organizacional.

A página institucional que reúne esses instrumentos é a Integridade e Governança da ARES-PCJ. A própria ARES-PCJ informa que esse processo de estruturação ocorreu de forma contínua e gradual durante 2026.

## 2) ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais da ARES-PCJ relacionadas ao **fortalecimento da governança, integridade, ética, transparência, gestão de riscos, desenvolvimento dos colaboradores e melhoria contínua dos processos administrativos e regulatórios**.

Ao longo do exercício de 2026, a Agência vem promovendo a implantação e consolidação de instrumentos relacionados à **Governança, Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Transparência e Sustentabilidade**, tornando necessária a realização de ações complementares de capacitação destinadas a aproximar esses instrumentos das atividades desenvolvidas pelos colaboradores.

A capacitação também está alinhada às ações decorrentes das **Pesquisas de Clima Organizacional da ARES-PCJ**, utilizadas como instrumento para identificação das percepções e principais preocupações dos colaboradores. Os temas selecionados para a capacitação consideram essas informações, permitindo que as ações de desenvolvimento institucional sejam direcionadas às necessidades efetivamente identificadas no ambiente organizacional.

Nesse contexto, a realização da capacitação contribui para que os instrumentos formalmente instituídos sejam **compreendidos, assimilados e incorporados às práticas cotidianas da Agência**, especialmente quanto à integridade, comportamento organizacional, liderança, comunicação, prevenção de conflitos de interesses e gestão de riscos.

A contratação insere-se, portanto, no processo de **desenvolvimento continuado dos colaboradores e consolidação da cultura organizacional da ARES-PCJ**, articulando as ações de capacitação às iniciativas de governança e integridade implementadas pela Agência e às necessidades identificadas internamente.

Sob o aspecto administrativo e orçamentário, a demanda integra as **ações de capacitação e desenvolvimento institucional previstas para o exercício de 2026**, guardando compatibilidade com os objetivos institucionais e com o planejamento administrativo da ARES-PCJ.

### 3) LEVANTAMENTO DA ALTERNATIVA E SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado para capacitação dos colaboradores nos temas de **integridade, ética, conflito de interesses, governança, gestão de riscos, liderança, comunicação e comportamento organizacional**, considerando especialmente a necessidade de abordagem presencial, aplicada à realidade da Administração Pública e relacionada ao processo de implantação e consolidação dos instrumentos de governança e integridade da ARES-PCJ.

Entre as alternativas identificadas encontram-se  **cursos gratuitos ou autoinstrucionais disponibilizados por escolas de governo; cursos abertos oferecidos por instituições especializadas; capacitações realizadas em ambiente virtual; e contratação de profissional especializado para realização de capacitação presencial e direcionada às necessidades institucionais da ARES-PCJ.**

Os cursos gratuitos e autoinstrucionais constituem alternativas relevantes para formação individual e disseminação de conhecimentos gerais. Entretanto, em razão de sua estrutura previamente definida e da ausência de interação direta com o ministrante, apresentam limitações para a necessidade identificada, especialmente quanto à possibilidade de contextualização dos temas, esclarecimento de dúvidas, discussão de situações práticas e abordagem integrada das questões relacionadas à cultura organizacional, integridade e conflito de interesses.

De forma semelhante, cursos abertos oferecidos pelo mercado, ainda que ministrados por profissionais especializados, normalmente possuem conteúdo e metodologia estruturados para público diversificado, sem direcionamento específico às necessidades institucionais da ARES-PCJ.

Também foi considerada a realização da capacitação em formato exclusivamente remoto. Embora essa alternativa possa proporcionar redução de custos relacionados à logística e maior facilidade de participação, a modalidade presencial mostra-se mais adequada à

finalidade pretendida, especialmente pela possibilidade de **maior interação entre ministrante e participantes, estímulo ao debate, esclarecimento imediato de dúvidas e discussão de situações relacionadas ao ambiente organizacional.**

Diante dessas características, mostrou-se mais adequada a realização de **capacitação presencial conduzida por profissional com experiência comprovada nos temas objeto da contratação**, permitindo abordagem integrada dos assuntos selecionados e maior aproximação entre o conteúdo apresentado e a realidade da Administração Pública.

No levantamento realizado, foi identificado o **Professor Rodrigo Fontenelle**, profissional cuja trajetória acadêmica e profissional apresenta relação direta com os temas pretendidos pela ARES-PCJ.

Rodrigo Fontenelle é **Mestre em Contabilidade pela Universidade de Brasília – UnB, pós-graduado em Finanças pelo Ibmec e em Auditoria Financeira pela UnB/TCU e bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.** Atua como professor da Fundação Dom Cabral e como instrutor e mentor de altos executivos na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Atualmente exerce o cargo de **Controlador-Geral do Estado de São Paulo**, tendo anteriormente exercido, entre outras funções, o cargo de Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais entre 2019 e 2025, a presidência do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci no biênio 2022-2023 e a chefia da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento, onde foi responsável pela implantação do Programa de Integridade e Gestão de Riscos daquele Ministério.

Sua produção técnica e acadêmica também apresenta aderência ao objeto. Entre as obras publicadas encontram-se **“Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público”**, Editora Fórum, em sua 3ª edição, e **“Auditoria Privada e Governamental”**, Editora Impetus, em sua 4ª edição, além de participação em obra dedicada ao sistema de controle interno da Administração Pública.

O profissional possui ainda produção acadêmica relacionada aos temas da contratação, incluindo trabalhos sobre **gestão de riscos no setor público e nas compras públicas, governança e geração de valor público, integridade e sustentabilidade na gestão pública, combate à corrupção e mecanismos de controle.** Possui também artigos e publicações voltados à integridade, riscos, governança e controle, inclusive trabalhos publicados originalmente em veículos como JOTA e Estadão.

Sua experiência como palestrante apresenta igualmente aderência à necessidade identificada. O histórico profissional registra participações em eventos promovidos por órgãos públicos e instituições sobre temas como **governança, integridade, liderança, gestão de riscos, controle interno e combate à corrupção**, incluindo, em 2026, participações no Congresso Internacional de Compliance, Congresso Tocantinense de Compliance, Governança em Foco da CPTM, ANAC Talks e aula inaugural da Escola do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, entre outros eventos.

A trajetória profissional, acadêmica, docente e autoral identificada demonstra, portanto, **especialização diretamente relacionada ao conteúdo pretendido pela ARES-PCJ**, especialmente nas áreas de integridade, governança, gestão de riscos, compliance, ética e controle da Administração Pública.

A proposta apresentada possui aderência à necessidade institucional, contemplando **Lei Anticorrupção, Lei nº 14.133/2021, framework da OCDE, cultura, liderança e comunicação, integridade nas contratações públicas, psicologia comportamental, gestão de riscos de integridade, conflito de interesses e boas práticas.**

Diante do levantamento realizado, a alternativa de **contratação de capacitação presencial especializada, ministrada por profissional com experiência diretamente relacionada aos temas e direcionada às necessidades institucionais da ARES-PCJ**, mostra-se adequada para atendimento da demanda, especialmente por possibilitar abordagem integrada, interação com os colaboradores e aplicação dos conteúdos à realidade da Administração Pública.

A análise específica da **notória especialização do profissional, da razão de sua escolha e do enquadramento jurídico da contratação por inexigibilidade** é apresentada nos itens próprios deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 4) JUSTIFICATIVA DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a realização de **capacitação presencial sobre Integridade e Conflito de Interesses**, caracterizando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é **essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.

No presente caso, a escolha do **Professor Rodrigo Fontenelle** encontra respaldo em um conjunto objetivo de elementos relacionados à sua formação acadêmica, experiência profissional, atuação docente, produção técnica e acadêmica, publicações, certificações e participação como palestrante e instrutor, todos com aderência aos temas que compõem a capacitação pretendida pela ARES-PCJ.

Rodrigo Fontenelle é **Mestre em Contabilidade pela Universidade de Brasília – UnB, pós-graduado em Finanças pelo Ibmec e em Auditoria Financeira pela UnB/TCU e bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG**. Atua como professor da Fundação Dom Cabral e como instrutor e mentor de altos executivos na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Sua experiência profissional apresenta especial aderência ao objeto da contratação. Rodrigo Fontenelle é **Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União – CGU e atualmente exerce o cargo de Controlador-Geral do Estado de São Paulo**. Anteriormente, exerceu o cargo de Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais entre 2019 e 2025, presidiu o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci no biênio 2022-2023 e chefiou a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento entre 2016 e 2018, período em que foi responsável pela implantação do Programa de Integridade e Gestão de Riscos daquele Ministério.

A experiência acumulada nessas funções demonstra atuação prática na **implantação, condução e aperfeiçoamento de mecanismos de integridade, governança, gestão de riscos, controle interno e prevenção à corrupção no setor público**, matérias diretamente relacionadas à necessidade institucional da ARES-PCJ e ao conteúdo previsto para a capacitação.

A especialização do profissional também se evidencia por sua **produção técnica e acadêmica**. Entre as obras publicadas encontram-se **“Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público”**, em sua 3ª edição pela Editora Fórum, e **“Auditoria Privada e Governamental”**, em sua 4ª edição pela Editora Impetus.

Além das obras publicadas, possui produção acadêmica relacionada aos temas da contratação, incluindo trabalhos sobre **gestão de riscos no setor público e nas compras públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, governança, transparência e geração de valor público, integridade e sustentabilidade na gestão pública e combate à corrupção**.

Outro elemento relevante para demonstração da especialização consiste em sua atuação como **professor, instrutor e palestrante**, com participação recorrente em eventos promovidos por órgãos e instituições públicas e privadas sobre temas como governança, integridade, compliance, gestão de riscos, controle interno, liderança e combate à corrupção. Em 2026, seu histórico registra, entre outras atividades, participações no Congresso Internacional de Compliance, Congresso Tocantinense de Compliance, ANAC Talks, programa Governança em Foco da CPTM e eventos promovidos por órgãos de controle e instituições públicas.

O profissional possui, ainda, certificações relacionadas à sua área de especialização, entre elas **Certified Government Auditing Professional – CGAP, Certification in Control Self-Assessment – CCSA, Certification in Risk Management Assurance – CRMA e Certified Internal Auditor – CIA**, além das certificações ISO 37001 e ISO 37301, relacionadas, respectivamente, a sistemas de gestão antissuborno e compliance.

Tais elementos não são considerados isoladamente. A demonstração da notória especialização decorre justamente da **convergência entre formação acadêmica, experiência profissional em funções de elevada responsabilidade na Administração Pública, atuação direta na implantação de programas de integridade e gestão de riscos, atividade docente, produção bibliográfica e acadêmica, certificações e experiência como palestrante e instrutor**.

Essa trajetória apresenta correspondência direta com a necessidade da ARES-PCJ. A proposta de capacitação contempla temas como **Lei Anticorrupção, Lei nº 14.133/2021, framework da OCDE, cultura, liderança e comunicação, integridade nas contratações públicas, psicologia comportamental, gestão de riscos de integridade, conflito de interesses e boas práticas**.

A aderência mostra-se especialmente relevante considerando que a capacitação está inserida no processo de **consolidação dos instrumentos de governança, integridade, ética e gestão de riscos implantados pela ARES-PCJ**, bem como nas ações destinadas a trabalhar necessidades identificadas a partir das Pesquisas de Clima Organizacional da Agência. Pretende-se, dessa forma, associar conhecimento técnico e acadêmico à experiência prática na Administração Pública, permitindo relacionar os conceitos apresentados às situações vivenciadas no ambiente institucional.

#### **Razão da escolha do profissional**

A escolha de **Rodrigo Fontenelle** decorre da aderência entre sua trajetória profissional, acadêmica e docente e a necessidade específica identificada pela ARES-PCJ. Sua atuação prática na implantação e condução de estruturas de integridade, governança, gestão de riscos e controle no setor público, associada à sua produção técnica e acadêmica e à experiência como professor, instrutor e palestrante, apresenta correspondência direta com os temas definidos para a capacitação.

A escolha, portanto, **não se fundamenta exclusivamente no reconhecimento ou notoriedade do profissional**, mas na pertinência de sua experiência em relação aos resultados pretendidos pela ARES-PCJ, especialmente diante do processo de implantação e consolidação dos instrumentos de governança e integridade e das necessidades identificadas nas Pesquisas de Clima Organizacional.

A experiência profissional do ministrante possibilita abordagem que ultrapassa a exposição exclusivamente conceitual dos temas, permitindo associar os conteúdos de integridade e conflito de interesses a situações relacionadas à **governança pública, gestão de riscos, contratações públicas, liderança, comunicação, comportamento organizacional e mecanismos de prevenção e controle**, aspectos que compõem a necessidade identificada pela Agência.

Dessa forma, o conjunto formado pela **formação acadêmica, experiência profissional, atuação prática na Administração Pública, produção técnica e acadêmica, publicações, certificações, atividade docente e experiência como palestrante e instrutor** constitui conjunto objetivo de elementos aptos a demonstrar a **notória especialização de Rodrigo Fontenelle nos temas relacionados ao objeto da contratação**.

Conclui-se, assim, que a trajetória e a produção técnica do profissional permitem inferir que seu trabalho é **reconhecidamente adequado à plena satisfação da necessidade apresentada pela ARES-PCJ**, atendendo aos elementos caracterizadores da notória especialização estabelecidos pelo art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A caracterização da notória especialização e a razão da escolha aqui demonstradas deverão ser consideradas em conjunto com a **justificativa da inexigibilidade constante do item 6 deste Estudo Técnico Preliminar**, especialmente quanto à demonstração da aderência entre as características específicas da necessidade institucional e a experiência do profissional selecionado.

## 5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização presencial do curso:

### **“Integridade e Conflito de Interesses”**

A capacitação será ministrada por **Rodrigo Fontenelle**, com carga horária total de **04 (quatro) horas**, presencialmente em **Americana/SP**, com previsão de realização no mês de **novembro de 2026**. A proposta também contempla o fornecimento, em formato PDF, dos slides utilizados durante a capacitação.

O conteúdo programático deverá contemplar, especialmente:

**Principais legislações e frameworks:** Lei Anticorrupção, Lei Federal nº 14.133/2021 e framework da OCDE;

**Cultura, liderança e comunicação:** análise desses elementos como pilares para implementação e manutenção de programa de integridade efetivo;

**Integridade nas contratações públicas:** abordagem dos riscos e das práticas de integridade aplicáveis às relações e procedimentos de contratação pública;

**Integridade e psicologia comportamental:** utilização de conceitos e teorias da ciência do comportamento para compreensão dos fatores que influenciam decisões e condutas no ambiente organizacional;

**Gestão de riscos de integridade:** identificação e compreensão dos riscos capazes de comprometer objetivos institucionais, princípios éticos e mecanismos de governança;

**Conflito de interesses:** identificação, prevenção e tratamento de situações capazes de comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade no exercício das atribuições públicas;

**Boas práticas de integridade:** apresentação de práticas aplicáveis ao cotidiano das organizações públicas.

O conteúdo acima corresponde aos principais temas constantes da proposta comercial apresentada.

A realização presencial permitirá interação entre o ministrante e os participantes, esclarecimento de dúvidas, discussão de situações práticas e melhor contextualização dos conteúdos à realidade institucional da ARES-PCJ.

## 6) JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese prevista no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, quando prestados por profissional ou empresa de notória especialização e caracterizada a inviabilidade de competição.

A natureza do serviço pretendido é predominantemente intelectual, uma vez que o resultado da capacitação está diretamente relacionado ao **conhecimento técnico, experiência profissional, trajetória acadêmica, produção intelectual, metodologia, capacidade didática e experiência prática do profissional responsável por sua execução**.

No caso concreto, a ARES-PCJ pretende realizar capacitação presencial sobre **Integridade e Conflito de Interesses**, inserida no processo de consolidação dos instrumentos de governança, integridade, ética e gestão de riscos implantados pela Agência e relacionada, ainda, às necessidades e preocupações identificadas por meio das **Pesquisas de Clima Organizacional**.

A capacitação não se limita à exposição de conceitos gerais sobre ética ou integridade. A necessidade identificada demanda abordagem integrada e aplicada à realidade da Administração Pública, envolvendo temas como **Lei Anticorrupção, Lei nº 14.133/2021, referenciais da OCDE, cultura organizacional, liderança, comunicação, integridade nas contratações públicas, psicologia comportamental, gestão de riscos de integridade, conflito de interesses e boas práticas**.

Busca-se, portanto, profissional capaz de associar **conhecimento técnico e acadêmico à experiência prática na implantação, condução e aperfeiçoamento de estruturas de integridade, governança, gestão de riscos e controles no setor público**, permitindo que os conteúdos sejam apresentados de forma integrada e relacionados às situações vivenciadas pelos colaboradores da ARES-PCJ.

Nesse contexto, foi identificado o **Professor Rodrigo Fontenelle**, cuja trajetória profissional, acadêmica, docente e produção técnica apresentam aderência direta às características específicas da capacitação pretendida. Conforme demonstrado no item relativo à notória especialização, o profissional possui experiência prática em funções relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controle no setor público, além de atuação

docente, produção bibliográfica e acadêmica, certificações profissionais e participação recorrente como palestrante e instrutor nessas áreas.

A escolha de Rodrigo Fontenelle, portanto, **não decorre exclusivamente de seu reconhecimento profissional**, mas da convergência entre sua formação, produção técnica e acadêmica, experiência docente e, especialmente, sua atuação prática na Administração Pública e as características específicas da necessidade apresentada pela ARES-PCJ.

Essa aderência é particularmente relevante porque a capacitação integra um processo institucional em desenvolvimento na Agência, no qual se pretende aproximar os instrumentos de governança e integridade das situações efetivamente vivenciadas pelos colaboradores, trabalhando aspectos técnicos e comportamentais relacionados à integridade, à tomada de decisão, à liderança, à comunicação, aos riscos e aos conflitos de interesses.

A **inviabilidade de competição**, no caso concreto, decorre da natureza predominantemente intelectual do serviço e da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento capazes de comparar de maneira equivalente atributos diretamente vinculados à pessoa do ministrante, tais como sua **experiência prática, trajetória profissional, produção intelectual, experiência docente, metodologia e capacidade de contextualização**, elementos que integram a própria solução pretendida pela Administração.

Não se trata, portanto, de afirmar a inexistência de outros profissionais ou instituições capazes de ministrar capacitações sobre integridade, mas de reconhecer que, diante das características da necessidade identificada, a avaliação da prestação não pode ser reduzida à comparação objetiva de carga horária, conteúdo programático ou preço, uma vez que a **identidade, experiência e qualificação do profissional constituem elementos relevantes para o resultado pretendido**.

A notória especialização do profissional encontra-se demonstrada pelos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o **art. 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente por sua formação, experiência profissional, desempenho anterior, produção técnica e acadêmica, publicações, atividade docente, certificações e atuação como palestrante e instrutor em temas diretamente relacionados ao objeto.

Dessa forma, a conjugação entre a **natureza predominantemente intelectual do serviço, a notória especialização do profissional, a aderência de sua trajetória às características específicas da necessidade institucional e a inviabilidade de comparação objetiva entre prestações intelectuais dessa natureza** permite o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A instrução do processo deverá ser complementada pelos documentos comprobatórios pertinentes, especialmente aqueles destinados à **comprovação da notória especialização, formalização da razão da escolha do contratado e demonstração da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pelo profissional ou pela empresa em contratações de natureza semelhante**, em observância aos requisitos aplicáveis às contratações diretas.

Por fim, considerando que a qualificação, a experiência e a trajetória pessoal de **Rodrigo Fontenelle** constituem elementos determinantes para a caracterização da solução e para a própria fundamentação da inexigibilidade, a capacitação deverá ser **efetivamente ministrada pelo profissional indicado**, observando-se o disposto no art. 74, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7) REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a realização presencial do curso “Integridade e Conflito de Interesses”, em Americana/SP, com carga horária mínima de 4 horas e conteúdo compatível com a proposta apresentada.

A execução deverá ocorrer por **Rodrigo Fontenelle**, considerando que sua qualificação e experiência profissional integram os fundamentos utilizados para a escolha da solução e eventual contratação por inexigibilidade.

Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários à realização da capacitação, inclusive honorários, tributos, deslocamento, hospedagem e alimentação do ministrante, não sendo admitida cobrança adicional desses valores pela ARES-PCJ. A proposta expressamente estabelece que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação estão incluídos no investimento.

Deverá ser fornecido aos participantes materiais digitais correspondente aos slides utilizados na capacitação, conforme previsto na proposta.

## 8) QUANTITATIVOS, PRECIFICAÇÃO E CUSTOS ESTIMADOS

A contratação compreende a realização de **01 (uma) capacitação presencial**, com carga horária total de **04 (quatro) horas**, destinada aos colaboradores da ARES-PCJ, a ser realizada em **Americana/SP**.

O quantitativo de uma única capacitação decorre da própria natureza da necessidade institucional, que consiste na realização de ação concentrada de desenvolvimento e conscientização dos colaboradores sobre **integridade, conflito de interesses, gestão de riscos, cultura organizacional, liderança, comunicação e boas práticas aplicáveis à Administração Pública**.

A definição da carga horária de **04 (quatro) horas** considera a proposta apresentada e a possibilidade de abordagem integrada dos temas previstos no conteúdo programático, concentrando a atividade em período único e favorecendo a participação dos colaboradores sem comprometer de forma significativa a continuidade das atividades administrativas e regulatórias da Agência.

A capacitação terá caráter institucional e será direcionada aos **colaboradores da ARES-PCJ**, buscando ampliar o alcance da ação e promover compreensão comum acerca dos temas abordados, especialmente diante do processo de implantação e consolidação dos instrumentos de governança, integridade, ética e gestão de riscos da Agência.

Por se tratar de capacitação coletiva, o dimensionamento da contratação **não ocorre por número individual de inscrições**, mas pela realização do evento como um todo, sendo o serviço contratado de forma global, independentemente da quantidade efetiva de participantes, observada a capacidade do espaço disponibilizado pela ARES-PCJ.

A previsão de realização presencial em Americana/SP e a carga horária de quatro horas estão compatíveis com a solução definida no ETP.

## 9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta comercial apresentada pela **Communicare Serviços Integrados Ltda.**, o investimento para realização da capacitação presencial corresponde ao valor total de **R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais)**.

O valor proposto contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo **honorários, tributos, deslocamento, hospedagem e alimentação do ministrante**, não havendo previsão de despesas adicionais a serem suportadas pela ARES-PCJ.

Para análise da compatibilidade do valor proposto, foi realizada também **pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, buscando contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas para capacitações, cursos e palestras de natureza semelhante, especialmente aquelas executadas por profissionais de reconhecida experiência e especialização.

A pesquisa identificou **diversas contratações com valores compatíveis e, em vários casos, superiores ao valor apresentado à ARES-PCJ**, demonstrando que o investimento de **R\$ 11.990,00** se encontra dentro de uma faixa razoável quando comparado aos valores praticados pela Administração Pública para serviços dessa natureza.

Ressalta-se que, em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a comparação de preços deve considerar as particularidades de cada contratação, uma vez que fatores como **profissional responsável, experiência e reconhecimento do ministrante, conteúdo programático, carga horária, modalidade presencial, público-alvo, deslocamento e demais condições de execução** podem influenciar diretamente o valor contratado.

Assim, as contratações localizadas no PNCP não são utilizadas como demonstração de equivalência absoluta entre os serviços, mas como **referencial complementar de mercado**, permitindo verificar que o preço apresentado não se mostra destoante dos valores observados em outras contratações públicas para capacitações e palestras especializadas.

Os **prints e registros das contratações consultadas no PNCP são apresentados abaixo**, integrando este Estudo Técnico Preliminar como elementos de suporte à análise da razoabilidade e compatibilidade do valor proposto.

 > Contratos

### Contrato nº 065/2026

Última atualização 19/08/2026



Órgão/Entidade: 01786.078/0001-46 - TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA Unidade executora: 925892 - ETO-PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA TOCANTINS

Localidade da Unidade: Palmas/TO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado

Unidade executora sub-rogada: não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 19.30.1340.0001563/2026-96

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2026

Data de assinatura: 14/08/2026

Vigência: de 14/08/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 01786078000146-2-000281/2026

Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [01786078000146-1-000057/2026](#)

Fruto de adesão? Não

Tem Remanejamento: Não

Objeto:

Prestação de serviços de capacitação na modalidade presencial (in company), especificamente o curso em "Sensibilização e Capacitação em Gestão de Riscos Aprenda como fazer - Como sair da norma e chegar à decisão segura".

VALOR CONTRATADO  
R\$ 39.990,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 25.081774/0001-15

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: COMMUNICARE SERVICOS INTEGRADOS LTDA

## Empenho nº 2026NE000675

Última atualização 29/05/2026



**Órgão/Entidade:** 00.509.018/0001-13 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Unidade executora:** 070018 - ESP-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**Localidade da Unidade:** São Paulo/SP

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0012600-72.2026.6.26.8000 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 20/05/2026 **Data de assinatura:** 15/05/2026 **Vigência:** de 09/06/2026 a 11/06/2026

**Id contrato PNCP:** 00509018000113-2-001301/2026 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-001046/2026](#)

**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não

**Objeto:**

Curso Gestão de Riscos em Contratações Públicas: Aprenda como fazer.

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 24.990,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.081.774/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** COMMUNICARE SERVICOS INTEGRADOS LTDA

## Contrato nº 446/2025

Última atualização 31/10/2025



**Órgão/Entidade:** 51885.242/0001-40 - MUNICIPIO DE CAMPINAS **Unidade executora:** 986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP

**Localidade da Unidade:** Campinas/SP

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PMC.2025.00014544-15 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 31/10/2025 **Data de assinatura:** 31/10/2025 **Vigência:** de 31/10/2025 a 30/12/2025

**Id contrato PNCP:** 51885242000140-2-000761/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [51885242000140-1-000918/2025](#)

**Objeto:**

curso de Gestão de Riscos e Integridade

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 28.000,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.081.774/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** COMMUNICARE SERVICOS INTEGRADOS LTDA

## Empenho nº 2025NE000261

Última atualização 28/03/2025



**Órgão/Entidade:** 00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO **Unidade executora:** 080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO

**Localidade da Unidade:** Cuiabá/MT

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1882/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 28/03/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025 **Vigência:** de 28/03/2025 a 24/06/2025

**Id contrato PNCP:** 00509968000148-2-000755/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509968000148-1-000822/2025](#)

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMMUNICARE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA PARA MINISTRAR O CURSO: SISTEMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS APLICADO AOS PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS: TEORIA E PRÁTICA, POR MEIO DO SERVIDOR DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RODRIGO FONTENELLE, NOS DIAS 23 E 24.06.2025, NA MODALIDADE ONLINE SÍNCRONO, NO PERÍODO DAS 8H ÀS 12H (HORÁRIO DE CUIABÁ).

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 21.000,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.081.774/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** COMMUNICARE SERVICOS INTEGRADOS LTDA

## Empenho nº 2024NE000801

Última atualização 07/11/2024



Órgão/Entidade: 00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Unidade executora: 080025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO

Localidade da Unidade: Cuiabá/MT

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 10412/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024 Data de assinatura: 06/11/2024 Vigência: de 06/11/2024 a 29/11/2024

Id contrato PNCP: 00509968000148-2-003787/2024 Fonte: Contratos.gov.br Id contratação PNCP: [00509968000148-1-003782/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO FONTENELLE, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA EMPRESA COMMUNICARE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO "SISTEMA DE INTEGRIDADE: TEORIA E PRÁTICA", DURANTE OS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2024, DE 08H ÀS 12H, NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL.

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 16.000,00**FORNECEDOR:**Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 25.081.774/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: COMMUNICARE SERVICOS INTEGRADOS LTDA

**10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se mostra técnica ou economicamente adequado o parcelamento da contratação.

O objeto corresponde a uma única capacitação presencial, com conteúdo integrado e carga horária de quatro horas, ministrada por profissional específico cuja experiência e qualificação integram a própria justificativa da solução.

A divisão do conteúdo entre diferentes profissionais ou fornecedores comprometeria a unidade metodológica e a sequência lógica da capacitação, além de descaracterizar a solução identificada.

Dessa forma, recomenda-se a contratação do objeto de forma integral.

**11) RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, a ARES-PCJ pretende ampliar a compreensão dos colaboradores sobre integridade e conflito de interesses, aproximando os conceitos de governança e integridade das situações efetivamente encontradas no exercício das atividades institucionais.

Espera-se, especialmente, fortalecer a cultura institucional de integridade; ampliar a capacidade de identificação e prevenção de conflitos de interesses; aprimorar a compreensão dos riscos de integridade; reforçar boas práticas nas contratações públicas; desenvolver maior percepção sobre a influência da cultura, liderança, comunicação e comportamento na integridade organizacional; e consolidar os instrumentos de governança e integridade implementados pela Agência.

Pretende-se, assim, que a capacitação não constitua ação isolada, mas elemento integrante do processo permanente de fortalecimento da governança e da cultura organizacional da ARES-PCJ.

## 12) ANÁLISE DE RISCOS

A presente contratação apresenta **baixo grau de risco operacional**, considerando a natureza do objeto, a curta duração da execução, a realização presencial e a definição prévia do conteúdo programático e das condições de realização da capacitação.

Os principais riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

| Risco Identificado                                                                           | Impacto | Medidas Mitigadoras                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conteúdo da capacitação não atender integralmente às necessidades institucionais da ARES-PCJ | Médio   | Validação prévia da proposta e do conteúdo programático, assegurando sua aderência às necessidades da Agência relacionadas à integridade, conflito de interesses, gestão de riscos e contratações públicas                                                  |
| Impossibilidade de participação do ministrante indicado                                      | Alto    | Previsão de execução pelo profissional indicado, considerando que sua qualificação e experiência fundamentam a escolha da contratação, devendo eventual impossibilidade ser formalmente comunicada à Administração para avaliação das providências cabíveis |
| Divergência entre o objeto contratado e o serviço efetivamente executado                     | Médio   | Acompanhamento e fiscalização da execução, com verificação do cumprimento da carga horária, modalidade presencial e conteúdo programático previstos                                                                                                         |
| Ausência ou baixa participação dos colaboradores                                             | Médio   | Planejamento prévio da data, comunicação interna e organização das agendas dos colaboradores para favorecer ampla participação                                                                                                                              |
| Problemas de infraestrutura no local da capacitação                                          | Baixo   | Verificação prévia do espaço, equipamentos audiovisuais, acesso à internet, energia elétrica e demais recursos necessários à realização da atividade                                                                                                        |
| Cancelamento ou impossibilidade de realização na data prevista                               | Médio   | Definição prévia da data entre as partes e previsão de reagendamento em caso de situação devidamente justificada que impeça a realização                                                                                                                    |
| Baixa assimilação ou aplicação prática dos conhecimentos apresentados                        | Médio   | Priorização de abordagem aplicada à realidade do setor público, incentivo à participação e disponibilização do material didático em formato digital                                                                                                         |
| Ocorrência de despesas adicionais não previstas                                              | Baixo   | Contratação por valor global, contemplando os custos necessários à execução, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação do ministrante, conforme proposta apresentada                                                                                 |

A proposta estabelece carga horária de **04 horas**, realização presencial em Americana/SP e fornecimento dos slides em PDF, além de prever que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação estão incluídos no valor ofertado.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são **administráveis e compatíveis com a natureza e a dimensão da contratação**, não comprometendo sua viabilidade, desde que adotadas as medidas preventivas e de acompanhamento previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

### 13) IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço técnico especializado de capacitação presencial, **não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação.**

Para a definição das medidas de sustentabilidade aplicáveis, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas no **Guia de Sustentabilidade da ARES-PCJ**, considerando as características do objeto e adotando-se, sempre que compatíveis com a execução do serviço, práticas destinadas à redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos.

Nesse sentido, deverão ser priorizadas as seguintes medidas:

- disponibilização de **materiais didáticos e conteúdos em formato digital**, evitando impressões desnecessárias;
- quando indispensável a utilização de material impresso, adoção de práticas que promovam o **uso racional de papel e insumos**;
- redução da utilização de **materiais descartáveis** durante a realização da capacitação;
- utilização da infraestrutura e dos recursos já disponíveis na ARES-PCJ, evitando aquisições ou contratações acessórias desnecessárias;
- observância, pela contratada, das demais práticas e critérios de sustentabilidade previstos no **Guia de Sustentabilidade da ARES-PCJ que sejam aplicáveis ao objeto.**

A própria solução contribui para a redução do consumo de materiais físicos, uma vez que a proposta prevê a disponibilização dos slides da capacitação em **formato PDF**.

Dessa forma, a contratação deverá observar os princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações da ARES-PCJ, **sem a imposição de exigências desproporcionais ou sem relação com o objeto**, privilegiando medidas efetivamente pertinentes à realização de capacitação presencial.

### 14) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, especialmente:

- a) comprovação da notória especialização do profissional;
- b) apresentação da documentação de habilitação e regularidade da empresa contratada;
- c) justificativa da escolha do contratado;
- d) demonstração da compatibilidade do preço proposto com aqueles praticados pelo contratado em serviços semelhantes;
- e) definição da data e do local da capacitação;
- f) organização da participação dos colaboradores;
- g) disponibilização da infraestrutura necessária à realização presencial do evento.

## 15) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, considera-se **tecnicamente viável e institucionalmente adequada** a contratação da capacitação presencial “**Integridade e Conflito de Interesses**”, com carga horária de 04 horas, a ser ministrada por Rodrigo Fontenelle em Americana/SP.

A solução apresenta aderência às ações de fortalecimento da governança, integridade, gestão de riscos e cultura organizacional da ARES-PCJ, contemplando conteúdo diretamente relacionado às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.

A proposta comercial estabelece investimento total de **R\$ 11.990,00**, com deslocamento, hospedagem e alimentação incluídos.

Assim, observada a adequada instrução do processo de c

Americana, 18 de setembro de 2026.

**PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR**  
Coordenador de Secretaria Geral